



Governo do Município de Conselheiro Lafaiete
Gabinete do Prefeito
Secretaria de Governo

EXPEDIENTE
15 / 02 / 22

OFÍCIO Nº 334/2022/SEGOV/GABPREF

Conselheiro Lafaiete, 11 de fevereiro de 2022.

Ao Exmo. Sr.
Presidente da Câmara Municipal
OSWALDO ALVES BARBOSA
Conselheiro Lafaiete - MG

Assunto: Resposta ao Requerimento nº 004/2022

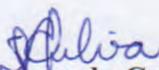
Senhor Presidente,

A Secretária Municipal de Governo, Simone do Carmo, no uso de suas atribuições legais, vem à presença de Vossa Excelência, encaminhar informações prestadas pela Secretaria Municipal de Defesa Social, em resposta ao Requerimento nº 004/2022, de autoria do nobre Vereador Vado Silva, no qual solicita informações a respeito do cumprimento da Lei 5.791/16 que dispõe sobre a retirada de veículos sem condições de uso das vias públicas do Município.

Seguimos juntos no propósito da resolução de demandas.

Sendo só para o momento, aproveitamos o ensejo para renovar nossos protestos de elevada estima e consideração.

Cordiais cumprimentos,


Simone do Carmo
Secretária de Governo



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
CONSELHEIRO LAFAIETE**
Secretaria Municipal de Defesa Social

Conselheiro Lafaiete, 11 de fevereiro de 2022.

Ofício nº 003/2022/SMDS/PMCL.

Ref: Requerimento 004/2022

Ilmo. Senhor,

A Secretaria Municipal de Defesa Social em resposta ao requerimento 004/2022 apresenta as respostas aos questionamentos apresentados, a seguir:

1) Os veículos que se enquadrem nas condições expressas no artigo 1º, §1º da Lei 5.791/16, e assim caracterizados como “sem condição de uso”, são removidos, respeitado o procedimento previsto na mencionada Lei.

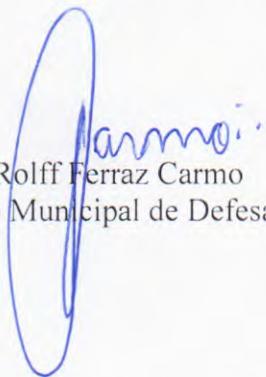
2) resposta prejudicada.

3) Sim há uma fiscalização periódica realizada pelos Agentes Municipais de Trânsito e Guarda Municipal, que dentro das rondas realizadas rotineiramente buscam coibir tal situação.

4) Sim, há previsão de remoção, desde que verificadas as situações ensejadoras de tal penalidade. Vale dizer que nos últimos anos foram removidos e/ou retirados da via pública aproximadamente 100 veículos.

5) Sim, há possibilidade de informar a presença de tais veículos por alguns canais, de forma presencial, diretamente no DMTT, via telefone do DMTT (31) 99239-6084, e ainda, via Ouvidoria Municipal. Essa ferramenta é de grande ajuda para que o DMTT possa otimizar a fiscalização.

6) Os veículos caracterizados “sem condições de uso” são removidos para os pátios cadastrados pelo Detran/MG, conforme previsto na mencionada Lei.



Rolff Ferraz Carmo
Secretário Municipal de Defesa Social

Ilmo. Vereador
Oswaldo Alves Barbosa
Presidente da Câmara Municipal